



DIÁRIO OFICIAL

Lei Nº 9926/2009

ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 1.027 ANO V - 10 Páginas

PONTA GROSSA, SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 08, 09 E 10 DE JUNHO DE 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000
E-mail: diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

- DECRETOS.....	01
- LICITAÇÕES.....	01
- CONTRATOS.....	01
- ATOS DE RECURSOS HUMANOS.....	02
- DIVERSOS.....	06

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT.....	08
- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.....	08

CÂMARA MUNICIPAL

- ORDEM DO DIA.....	09
- LICITAÇÕES.....	09

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 7.336, de 06/06/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir desta data, **GINO LUCAS SCHERDIEN**, do cargo em comissão de Procurador Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de junho de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

JOSUÉ CORRÊA FERNANDES

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

LICITAÇÕES

RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº89/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Coberturas - Pisos - Divisórias - Mesas e Cadeiras para a 36ª EFAPI.

VENCEDORA: LEONI & LEONI SERVIÇOS LTDA ME

LOTE 01 – Valor Total R\$39.750,00

Pregoeira: Josiane Freitas Gonçalves

+Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: VALOR:

Item	Qty	Und	Descrição/MARCA	Valor Unit.
2	400,00	TON	Emulsão asfáltica RM - 1 C	1.125,60
3	100,00	TON	Emulsão asfáltica RR- 1 C	1.045,20

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 43/2013

TERCEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 401/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 18/03/13 a 16/06/13.

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 686/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: R. PELLISSARI ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 06/05/2013 a 04/08/2013, convalidando-se a data de 06/05/2013.

QUARTO ADITIVO CONTRATO Nº 401/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CORREIA NETO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam ambas as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 60 (sessenta) dias, de 17/04/13 a 16/06/13, convalidando-se à data de 17/04/13. Fica prorrogado, também, o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 16/06/13 a 15/08/13.

CONTRATO Nº 002/2013

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

CONTRATADA: DANGUI & LISBOA LTDA ME

OBJETO: a prestação de serviço de transporte das equipes esportivas do Município, mediante veículo tipo VAN, com ano mínimo de 2008, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros, para competições das equipes oficiais do Município.

VALOR: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: pregão nº003/2013.

SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 122/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DWG AR CONDICIONADO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 03 (três) meses, de 01/05/2013 a 01/08/2013, convalidando a data de 01/05/2013.

QUINTA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 331/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: TECVIA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima quinta do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Orlando Spertalis...

SEGUNDA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 080/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FILM SERVICE MINAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "Edson Benicio do Nascimento..."

SEGUNDA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 709/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA (TECNOMED)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "Edson Benicio do Nascimento"

continua...

QUINTA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 113/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RÁDIO PROTEÇÃO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação:

"A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Soelene Pupo Martins..."

QUARTA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 290/09

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Soelene Pupo Martins..."

NONA RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 371/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EUGENIO & MARQUES LTDA (TECNOMED)

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passará ter a seguinte redação: "A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Soelene Pupo..."

ATOS DE RECURSOS HUMANOS**TESTE SELETIVO Nº 001/2013- SME
PÓS-RECURSO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e mediante Relatório enviado pela Comissão do Teste Seletivo nº 001/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

TORNA PÚBLICO

As notas dos candidatos aprovados no TESTE SELETIVO nº 001/2013, para os empregos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 05 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

TESTE SELETIVO 001/2013 - PROFESSORES**PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA UNIVERSAL**

Nº	INSCR.	CANDIDATO	RG	DATA NASC.	FUNDAMENTOS	LEGISLAÇÃO	PORTUGUÊS	NOTA
					DA EDUCAÇÃO	EDUCACIONAL	MATEMÁTICA	
1	186	PÂMELA WALESKA DA SILVA	102527720 - PR	20/12/1988	6	3	11	8,0
2	275	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	83385952 - PR	27/1/1982	5	4	10	7,6
3	254	PATRÍCIA DO NASCIMENTO E SILVA BLUM	69095666 - PR	9/1/1976	6	2	10	7,2
4	89	MARIA FABIANE BATISTA	86164370 - PR	13/3/1982	6	2	8	6,4
5	65	MARIA DE OLIVEIRA SOUSA	13565302-0 - PR	24/3/1960	5	3	8	6,4
6	225	ANGELA SANTOS GONÇALVES	43909843 - PR	7/2/1971	5	3	8	6,4
7	261	MARIA ALICE MARIANO ROSA	36167644 - SP	16/11/1958	4	3	9	6,4
8	143	CLAUDINEIA CIOMBALO CAMPOS	64904922 - PR	22/9/1977	6	1	8	6,0
9	96	ELISANGELA DE OLIVEIRA KOWALEK	80903286 - PR	6/9/1983	5	3	7	6,0
10	266	ERICA ALINE COLMAN	107946691 - PR	22/1/1991	3	3	9	6,0
11	279	NEIDE MARIA FELCHACKA	63860085 - PR	11/7/1977	5	2	7	5,6
12	58	DANIELE FERNANDA GOMES	98404589 - PR	8/9/1989	5	2	7	5,6
13	151	MARIA DA LUZ DOS SANTOS FERREIRA	63994553 - PR	27/4/1974	4	4	6	5,6
14	119	ALDINE ANDREIA MUNIZ	79619574 - PR	29/1/1982	4	4	6	5,6
15	48	JOYCE IARA STELMASCHUK	76899746 - PR	14/7/1983	4	3	7	5,6
16	246	MARINA APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES	81471860 - PR	17/3/1983	5	1	7	5,2
17	51	ELENIR BRITO	41566086 - PR	5/10/1965	4	4	5	5,2
18	2	PAULA FABIELE POMBEIRO ARAUJO	94288584 - PR	2/3/1988	4	2	8	5,2
19	61	CARLA FRANCIELLA I HEY SILVA	100650312 - PR	31/1/1991	3	5	5	5,2
20	283	GLÁUCIA MADALENA DITZEL	66746143 - PR	14/2/1976	3	1	9	5,2
21	120	ANGELA CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	86244306 - PR	11/5/1983	3	1	9	5,2
22	289	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	198555994 - PR	28/6/1971	2	1	10	5,2
23	36	LEILA SUELI DOS SANTOS	51519400 - PR	16/5/1963	2	5	5	4,8
24	106	EVA LUCIANE KUBASKI	81682836 - PR	8/3/1978	4	2	5	4,4
25	63	ADRIANY MANCHENHO CAMARGO	71518566 - PR	16/3/1978	4	1	6	4,4
26	72	RITA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA TAVARES	52302200 - PR	13/1/1972	4	1	5	4,0
27	39	SAARA SILVA MELLO	18658178 - PR	11/1/1960	3	2	5	4,0
28	101	RAYANE GUILLIAN FRANCISCO	105279582 - PR	8/11/1990	4	0	5	3,6

continua...

29	231	VAGNER DO AMARAL	96704178 - PR	25/11/1979	3	1	5	3,6
30	238	MARISA CARNEIRO DA SILVA GODÓI	45776239 - PR	1/4/1970	2	2	5	3,6
31	215	CAUANA SUELEN FERREIRA DOS SANTOS PCHIBICHESKI	100630184 - PR	19/6/1984	2	2	5	3,6
32	135	LUCELIA SANDRINO VIRISSIMO DE OLIVEIRA	92116905 - PR	25/10/1966	3	2	3	3,2
33	22	MARIELI SCHAFF	92742091 - PR	29/5/1984	2	1	5	3,2
34	18	SANDRA APARECIDA PEREIRA	44559021 - PR	18/2/1967	2	1	4	2,8
35	250	FERNANDA REGINA LEMOS	7.898.945-9 - PR	29/6/1985	2	0	5	2,8
36	237	SHIRLEY APARECIDA TANCELLA	10752658 - SP	17/3/1958	1	0	5	2,4
37	198	MARIA EDIL DE OLIVEIRA	1167723 - SP	29/6/1958	0	0	0	NÃO COMPARECEU
38	269	DARIANE TALEGNANI FOGAÇA DE ALMEIDA	62370416 - PR	1/4/1978	0	0	0	NÃO COMPARECEU
39	98	MARCIO CRISTIANO DA SILVA	73459486 - PR	1/7/1978	0	0	0	NÃO COMPARECEU
40	271	JOSIANE APARECIDA NUNES GONÇALVES FERREIRA	71473902 - PR	16/2/1982	0	0	0	NÃO COMPARECEU
41	83	TALITA LINHARES	84526061 - PR	4/7/1985	0	0	0	NÃO COMPARECEU
42	190	AMANDA DE GEUS ALVES	64680650 - PR	24/3/1988	0	0	0	NÃO COMPARECEU
43	193	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	96292457 - PR	19/8/1988	0	0	0	NÃO COMPARECEU
44	287	ALYSSON JOSE GONCALVES DOS SANTOS	91808510 - PR	24/7/1989	0	0	0	NÃO COMPARECEU
45	174	LAIS CRISTINA LEMES DE PAULA	102364686 - PR	8/4/1993	0	0	0	NÃO COMPARECEU
PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL - COTA AFRO-DESCENDENTE								
1	225	ANGELA SANTOS GONÇALVES	43909843 - PR	7/2/1971	5	3	8	6,4
2	238	MARISA CARNEIRO DA SILVA GODÓI	45776239 - PR	1/4/1970	2	2	5	3,6

TESTE SELETIVO 001/2013 - PROFESSORES								
PROFESSORES FUNDAMENTAL - COTA UNIVERSAL								
Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA NASC.	FUNDAMENTOS	LEGISLAÇÃO	PORTUGUÊS	NOTA
					DA EDUCAÇÃO	EDUCACIONAL	MATEMÁTICA	
1	60	TAYRINE CRISTINA STREMEL	88275403 - PR	21/10/1988	6	4	10	8,0
2	273	DANIELA LOPES PEREIRA	46091132 - PR	25/1/1973	5	5	10	8,0
3	28	SILVIA REGINA MARTINS	73900867 - PR	23/11/1976	6	4	9	7,6
4	208	KAREN CRISTINA JENSEN RUPPEL DA SILVA	97545235 - PR	23/10/1988	6	4	9	7,6
5	175	MILENA DE FÁTIMA COLMAN BOÇON	103399742 - PR	2/12/1988	6	3	10	7,6
6	15	ARYELLE HALAT AYRES	94112354 - PR	6/9/1988	5	5	9	7,6
7	185	ELIANE APARECIDA KIEL BODIN	59618954 - PR	15/11/1974	5	4	10	7,6
8	35	VILMA PEREIRA DA LUZ SANTOS	75364989 - PR	6/2/1984	5	4	10	7,6
9	278	CRISTINE CAVAGNARI GAMBASSI	80662076 - PR	5/1/1986	5	4	10	7,6
10	180	GRAZIELA VANEZA DE CAMPOS	105327030 - PR	17/7/1990	5	4	10	7,6
11	90	KARINA DE FATIMA KOUBA	92792285 - PR	15/9/1988	4	4	11	7,6
12	6	FLAVIA CHIMALESKI PEREIRA	100878437 - PR	14/9/1991	4	4	11	7,6
13	17	ADERILCE DO ROCIO MARTINS MEHRET	63335118 - PR	12/4/1973	5	3	10	7,2
14	251	GESICA APARECIDA PERES BARBOSA	107942270 - PR	20/8/1989	4	5	9	7,2
15	136	ALINE PRIMAK	100665042 - PR	1/3/1991	4	5	9	7,2
16	114	ANGELICE SANTOS DE LIMA	81575347 - PR	16/7/1978	4	4	10	7,2
17	281	MARIA LUANA DOMINGUES SOARES	102178254 - PR	13/12/1988	4	4	10	7,2
18	55	JENIFFER DE FATIMA SILVA DE LIMA	102559606 - PR	23/6/1988	3	5	10	7,2
19	86	MARIA IVONETE ALVES MACHADO	63209775 - PR	15/12/1976	3	4	11	7,2
20	259	DAIANE SILVA CAMARGO	83834390 - PR	12/2/1982	6	3	8	6,8
21	192	HELLEN VIVIANE BESTEN	105156219 - PR	21/11/1988	6	2	9	6,8
22	173	ANALIA DE FATIMA GIOVANETTI VAZ	1896006 - PR	6/8/1957	5	4	8	6,8
23	134	RENATA DE ROCCO CHRUSCIAK	83461896 - PR	14/6/1982	5	3	9	6,8
24	21	DEBORA STELLE	96405995 - PR	16/11/1989	5	3	9	6,8
25	216	ELISANGELA CALIXTO DOS SANTOS	92225950 - PR	26/11/1982	4	3	10	6,8
26	159	ERIKA BIDA FERNANDES DA SILVA	92841723 - PR	30/4/1985	4	3	10	6,8
27	38	MARLI RADASKIEVICZ FONTES	8116233928 - RS	11/2/1977	5	4	7	6,4
28	150	ANA CLAUDIA DE LIMA BARBOSA	86647990 - PR	20/3/1982	5	4	7	6,4

continua...

29	41	JOSEANE ELEUTERIO	71972216 - PR	6/9/1984	5	4	7	6,4
30	124	CRISTIANE MARTINS HILGEMBERG	93559592 - PR	7/8/1986	5	4	7	6,4
31	75	SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA PASA	86093430 - PR	11/10/1972	5	3	8	6,4
32	53	DILMARIZE FUJITANI CHAGAS DE PAULA	65574314 - PR	6/12/1976	5	3	8	6,4
33	169	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	95030653 - PR	17/7/1985	5	3	8	6,4
34	171	FRANCIELE DA SILVA DOS SANTOS	98719288 - PR	28/12/1987	5	3	8	6,4
35	276	RAYRA KATHARINA YANZEN	103773008 - PR	10/11/1992	5	3	8	6,4
36	197	NOELI MEIRA LOPES	52866588 - PR	9/2/1970	5	2	9	6,4
37	214	ROSEMERI TEREZINHA FERREIRA DA ROCHA	50030776 - PR	25/4/1973	5	2	9	6,4
38	32	ELENICE DOS SANTOS ANDRADE	88979672 - PR	4/10/1980	4	3	5	6,4
39	3	JOYCE FERNANDA SOUZA SANTOS	105046197 - PR	14/11/1991	4	3	9	6,4
40	263	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	67204700 - PR	24/9/1976	3	4	9	6,4
41	31	EDIRLEIA ALVES	80099142 - PR	1/10/1979	6	3	6	6,0
42	264	VANESSA MASCARELI PIEDADE CASARO	135157201 - PR	16/2/1974	5	3	7	6,0
43	206	CRISTIANE VAZ DOS SANTOS	76636850 - PR	1/2/1978	5	3	7	6,0
44	146	LISLAINE DIVARDINI	99688459 - PR	17/11/1988	5	2	8	6,0
45	100	DANIELE BATISTA GALDINO	81575304 - PR	28/7/1979	5	1	9	6,0
46	145	KELLY TORTURA	98714006 - PR	30/3/1987	5	1	9	6,0
47	129	MONALY BECKER SANTANA	73181801 - PR	24/3/1980	4	2	9	6,0
48	57	LUCIANA LEMES SEGHETTO	96778600 - PR	20/6/1986	6	2	6	5,6
49	165	LIGIA MARIA DWORAK GRZYBOWSKI	78605901 - PR	11/8/1981	6	1	7	5,6
50	42	MARGARETE DE ARAÚJO MOTA	59270710 - PR	25/11/1971	5	3	6	5,6
51	4	LUIZA CAROLINA SCHEIBEL	52813247 - PR	17/6/1963	5	2	7	5,6
52	133	LUCIA ODETE BRUCZKOVSKI	42793353 - PR	26/4/1969	5	2	7	5,6
53	24	LUCIANA LEONARDO FARIAS DE SOUZA	60378134 - PR	19/7/1974	5	2	7	5,6
54	77	ISABEL CRISTINA GUIMARÃES	50785068 - PR	10/9/1974	5	2	7	5,6
55	45	MAYCON HRYNIEWICZ DE ALMEIDA	105734743 - PR	18/4/1990	5	1	8	5,6
56	5	TELMA NARA PISTUNE LIPSKI	2024138 - PR	19/11/1959	4	3	7	5,6
57	7	KELLY DE LA BERNARDA	85886800 - PR	15/2/1983	4	2	8	5,6
58	220	RUBIA CARLA DIAS DA SILVA	78467258 - PR	15/3/1984	4	1	9	5,6
59	73	JANE ODETE CLETO DE MELLO TOTI	1344678606 - PR	22/8/1967	3	2	9	5,6
60	253	ELISANGELA CRISTINE DA SILVA	71736377 - PR	21/5/1982	3	2	9	5,6
61	122	LILIANE DE OLIVEIRA	73380715 - PR	19/3/1981	6	2	5	5,2
62	178	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	95717748 - PR	3/10/1984	5	3	5	5,2
63	125	MARCIA APARECIDA MAZUR	75002262 - PR	30/7/1978	5	2	6	5,2
64	8	CLAUDIA ROSANA BONFIM TEIXEIRA	45575292 - PR	17/8/1969	5	1	7	5,2
65	189	ADRIANA RIBEIRO NUNES	79660124 - PR	16/8/1982	5	1	7	5,2
66	14	JADINA LOYOLA RODRIGUES DOS SANTOS	105192525 - PR	7/5/1988	4	1	8	5,2
67	76	LORENA RIBAS REBONATO	60266042 - PR	20/7/1979	4	0	9	5,2
68	71	DANIELE APARECIDA GONCALVES	77267921 - PR	22/3/1980	3	3	7	5,2
69	209	PÂMELLA MARIA MOURA JORGE	96122918 - PR	21/10/1987	3	1	9	5,2
70	239	VALDINEIA HILGEMBERG DE ALMEIDA	60042187 - PR	21/4/1974	3	0	10	5,2
71	160	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MORENO	92683818 - PR	7/9/1983	2	2	9	5,2
72	110	MILENA TRENTIN SCREMIN	63054364 - PR	16/2/1979	5	3	4	4,8
73	157	SONIA MARIA MARCONDES PINTO	33877226 - PR	12/7/1962	5	2	5	4,8
74	183	ANDRÉ FELIX DA SILVA NETO	88638948 - PR	15/10/1983	5	0	7	4,8
75	142	CARLA APARECIDA BLAGESKI FOLTRAN	77436286 - PR	2/5/1983	4	3	5	4,8
76	95	ANGELITA APARECIDA JANSEN	44448041 - PR	6/3/1972	4	1	7	4,8
77	223	ELAINE CAVAGNARI	41581948 - PR	30/9/1965	3	3	6	4,8
78	155	SOLANGE KUBASKI	89340616 - PR	3/6/1985	1	1	10	4,8
79	107	JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO	124509955 - PR	27/12/1959	4	2	5	4,4
80	257	ENESE APARECIDA DE MORAES FABRICIO	45270750 - PR	22/8/1967	4	2	5	4,4
81	85	ANDREA PAGNONCELLI NOVAK	58965286 - PR	23/7/1973	4	1	6	4,4
82	243	FERNANDA CRISTINE DA COSTA BATISTA	95871674 - PR	10/4/1986	2	2	7	4,4
83	212	CELIA PIEKARSKI	35608494 - PR	22/6/1964	4	2	4	4,0
84	152	LUCIANA FRITZ	69026770 - PR	11/2/1976	3	1	6	4,0
85	274	ROSA CORREA DA SILVA OLIVEIRA	42795968 - PR	18/1/1966	3	1	5	3,6
86	202	SIMONE HILGEMBERG	84641308 - PR	19/4/1984	3	1	5	3,6
87	25	JOSIANE MATIAS DE CARVALHO	83035234 - PR	20/8/1979	2	2	3	2,8

continua...

88	118	JUTAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	16369390 - PR	3/12/1954	0	0	0	NÃO COMPARECEU
89	163	ANIRLENE FERNANDES FERREIRA	32139760 - PR	13/9/1961	0	0	0	NÃO COMPARECEU
90	233	NEUSA MARIA MIGDALSKI	40691944 - PR	3/2/1963	0	0	0	NÃO COMPARECEU
91	108	JOSELY RIBEIRO DA COSTA	63318191 - PR	3/10/1974	0	0	0	NÃO COMPARECEU
92	97	DANIELE APARECIDA PRIMOR BUSS	60633070 - PR	12/7/1978	0	0	0	NÃO COMPARECEU
93	167	CIDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MENEZES	68528674 - PR	1/11/1978	0	0	0	NÃO COMPARECEU
94	156	CONCEICAO APARECIDA POSTANOVICZ	73338832 - PR	8/12/1978	0	0	0	NÃO COMPARECEU
95	217	VANESSA DENCK COLMAN	81877017 - PR	10/11/1980	0	0	0	NÃO COMPARECEU
96	94	DENISE MARIA MACHADO CORRÊA	71207340 - PR	21/4/1981	0	0	0	NÃO COMPARECEU
97	291	CINTIA CAROLINA DALASTTI CAMPOY	325440244 - SP	25/11/1983	0	0	0	NÃO COMPARECEU
98	121	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES	95848117 - PR	10/4/1986	0	0	0	NÃO COMPARECEU
99	23	CÍNTIA ALESSANDRA DELONG	105191740 - PR	19/2/1992	0	0	0	NÃO COMPARECEU
PROFESSORES FUNDAMENTAL - COTA AFRO-DESCENDENTE								
1	3	JOYCE FERNANDA SOUZA SANTOS	105046197 - PR	14/11/1991	4	3	9	6,4
2	125	MARCIA APARECIDA MAZUR	75002262 - PR	30/7/1978	5	2	6	5,2

COMUNICADO
TESTE SELETIVO – N.º 002/2013 – PROJovem URBANO
EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - ADMINISTRAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a realização das Provas Objetivas e de Títulos do Teste Seletivo nº 002/2013,

TORNA PÚBLICO

1. A nota obtida pelos candidatos nas Provas Objetiva e de Títulos, realizada em 05 de junho de 2013;
 2. Que somente os candidatos que alcançaram 50% de acertos na Prova Objetiva, foram considerados classificados;
 3. Que o(s) recurso(s) deve(m) ser dirigido(s) ao Senhor Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos e protocolado(s) na Praça de Atendimento da Prefeitura do Município de Ponta Grossa, situada na Avenida Visconde de Taunay, n.º 950, Bairro da Ronda, Ponta Grossa – PR, no horário das 12h às 17h.
 4. Que o(s) recurso(s) deve(m) ser interposto(s) até o dia **11 de junho de 2013**.
- Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 06 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE
 RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						
PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJovem URBANO						
RESULTADO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO 002/2013						
EDUCADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA				Prova		
Nº Inscr	Nome Completo	RG / UF RG	Dt Nasc	Objetiva	Títulos	Total
7	FERNANDA SZCZEPANSKI	713012006 / PR	23/4/1981	3,0	0,6	3,6
EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – ADMINISTRAÇÃO				Prova		
Nº Inscr	Nome Completo	RG / UF RG	Dt Nasc	Objetiva	Títulos	Total
19	ANELIZE ZADRA PACHECO	71458130 / PR	1/11/1983	4,8	1,7	6,5
5	ANGELA DE FÁTIMA SCREMIN	69729517 / PR	4/9/1979	4,2	1,0	5,2
8	ANGELA MARIA DA SILVA GUARNERI	13491879 / PR	27/12/1956	4,8	0,0	4,8
37	ARIANE CRISTINA BITTENCOURT ZONTA	83308443 / PR	30/9/1983	5,4	0,0	5,4
23	CARLA CARRARO	47308631 / PR	17/5/1974	4,8	2,1	6,9
4	JOÃO EVANGELISTA PINHEIRO	124509955 / PR	27/12/1959	3,6	2,0	5,6
32	LUCAS HENRIQUE BUENO GRANDINI	82395776 / PR	5/8/1987	3,0	0,0	3,0
51	MICHELLE APARECIDA ROCHA DE BRITTO	80919751 / PR	1/3/1986	1,2	0,0	1,2
31	RENATA MICHELI CUNHANSKI	124689589 / PR	10/8/1991	3,0	0,4	3,4
17	ROSELIA DE LOURDES RIBEIRO	45093646 / PR	14/9/1964	4,2	2,0	6,2

TESTE SELETIVO Nº 002/2013 PROJOVEM URBANO

GABARITO

QUESTÕES	ALTERNATIVAS			
1	A	B	C	D
2	A	B	C	D
3	A	B	C	D
4	A	B	C	D
5	A	B	C	D
6	A	B	C	D
7	A	B	C	D
8	A	B	C	D
9	A	B	C	D
10	A	B	C	D

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 0640187 de 05/03/2013, e tendo em vista a necessidade de suprir vagas no Quadro de Servidores do Município,

CONVOCA

Nome	Emprego	Class.
Eudéa Virgínia Nassar Sikorski	Auxiliar de Bibliotecário	12
Gelson Leandro Curi	Auxiliar de Bibliotecário	13
Jaqueline Slotuk	Auxiliar de Bibliotecário	14
Johnny Willian Pinto	Assistente Cultural	7
Rafaela Paula da Silva	Assistente Cultural	8
Valdirene Aparecida Veita	Assistente Cultural	9

Candidatos aprovados no **Concurso Público nº 003/2011** a comparecerem até o dia 13 de junho de 2013, no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 – 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmarem a aceitação da vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo os candidatos os direitos adquiridos em virtude de suas aprovações no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 06 de junho de 2013.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO
Secretário Municipal de Gestão
de Recursos Humanos

DIVERSOS

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTA GROSSA REGIMENTO INTERNO PONTA GROSSA 2013 SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Das Finalidades.....	3
CAPÍTULO II – Das Atribuições	3
CAPÍTULO III – Da Composição.....	4
CAPÍTULO IV – Do Funcionamento.....	7
CAPÍTULO V – Das Disposições Gerais.....	10

CAPÍTULO I Das Finalidades

Art. 1º. Fica instituído o Fórum Municipal de Educação de Ponta Grossa, de caráter permanente com a finalidade de:

- I. coordenar a Conferência Municipal de Educação de Ponta Grossa;
- II. acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações;
- III. promover as articulações necessárias para a realização da Conferência Municipal de Educação de Ponta Grossa;
- IV. Participar do processo de concepção, implementação e avaliação da política educacional.

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art.2º. O Fórum Municipal de Educação de Ponta Grossa, foi instituído pelo Decreto nº 7.240 de 18/05/2013-DOM, com as seguintes atribuições:

- I. planejar, convocar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, e divulgar suas deliberações;
- II. elaborar seu Regimento Interno e propor para a Conferência Municipal de Educação;
- III. oferecer suporte técnico para realização da Conferência Municipal de Educação de Ponta Grossa;
- IV. acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- V. zelar para que o Fórum e a Conferência Municipal de Educação estejam articuladas à Conferência Estadual e Nacional de Educação;
- VI. planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência o Plano Nacional de Educação;
- VII. propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação e acompanhar a sua implementação;
- VIII. estimular em articulação com os demais setores e segmentos educacionais, a elaboração do Plano Municipal de Educação;
- IX. Acompanhar, articulado com os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmara Municipal as políticas relativas à Educação.

CAPÍTULO III Da Composição

Art.3º. O Fórum Municipal de Educação, composto por representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades e movimentos sociais, terá indicação de seus representantes, titular e suplente, a qual será formalizada por meio de portaria municipal, a partir da seguinte composição:

- I. 03 (três) Dirigentes da Educação Básica, sendo um da rede municipal, um da rede estadual e um da rede privada;
- II. 03 (três) Dirigentes do Ensino Superior, sendo um da rede federal, um da rede estadual e um da rede privada;
- III. 03 (três) Diretores de Escolas, sendo um da rede municipal, um da rede estadual e um da rede privada;
- IV. 06 (seis) Docentes da Educação Básica, sendo dois da rede municipal, dois da rede estadual e dois da rede privada;
- V. 06 (seis) Docentes da Educação Superior, sendo dois da rede federal, dois da rede estadual e dois da rede privada;
- VI. 03 (três) Profissionais da Educação que atuam na Educação Básica, sendo um da rede municipal, um da rede estadual e um da rede privada;
- VII. 03 (três) Profissionais da Educação que atuam na Educação Superior, sendo um da rede federal, um da rede estadual e um da rede privada;
- VIII. 03 (três) Estudantes da Educação Básica, sendo um da rede municipal – EJA, um da rede estadual e um da rede privada;
- IX. 03 (três) Estudantes da Educação Superior, sendo um da rede federal, um da rede estadual e um da rede privada;
- X. 03 (três) Pais de alunos da Educação Básica, sendo um da rede municipal, um da rede estadual e um da rede privada;
- XI. 01 (um) do CME - Conselho Municipal de Educação;
- XII. 01 (um) do CACS-FUNDEB – Conselho de Acompanhamento e Controle Social - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica;
- XIII. 01 (um) do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. 01 (um) do Conselho Tutelar;
- XV. 01 (um) Representante da Educação Profissionalizante;
- XVI. 03 (três) Representantes dos Movimentos da Diversidade e das Articulações Sociais em Defesa da Educação;
- XVII. 01 (um) Representante do Poder Executivo;
- XVIII. 01 (um) Representante do Poder Legislativo;
- XIX. 01 (um) Representante do Poder Judiciário;
- XX. 01 (um) Representante da Associação Comercial e Industrial – Observatório Social de Ponta Grossa.
- XXI. 01 (um) representante da APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação

continua...

Pública do Paraná.

XXII. 01 (um) representante da Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação;

XXIII. 01 (um) Representante do Conselho Municipal da Juventude;

XXIV. 01 (um) representante da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa - UAMPG;

XXV. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISERV;

XXVI. 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos da Universidade Estadual de Ponta Grossa– SINDUEPG;

XXVII. 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD.

Art.4º. Cada entidade, órgão ou movimento relacionado no artigo 3º tem direito a indicar um representante titular e um suplente para compor o Fórum Municipal de Educação.

Art.5º. O primeiro Coordenador do Fórum Municipal de Educação é a Secretária Municipal de Educação, com mandato de dois anos, referendado na reunião de sua instalação.

Parágrafo Único. O mandato dos componentes indicados pelas instituições é, também, pelo prazo de dois anos.

Art.6º. A eleição dos próximos Coordenadores, com mandato de dois anos, será realizada em reunião ordinária do Fórum Municipal de Educação, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias, e escolha do candidato por, no mínimo, dois terços dos componentes presentes à reunião.

Parágrafo Único. O mandato no referido caput é do órgão/entidade/movimento e caso haja substituição de representante, o indicado cumprirá o restante do mandato.

Art.7º. O Fórum Municipal de Educação será sempre composto por componentes titulares e suplentes, que representam órgãos, entidades e movimentos sociais representativos dos segmentos da educação escolar e dos setores da sociedade com atuação amplamente reconhecida na melhoria da educação municipal.

§1º. São considerados segmentos da educação, compondo 2/3 da representação do Fórum: estudantes; pais/mães/responsáveis de estudantes; profissionais da educação e os dirigentes (gestores dos órgãos educacionais e instituições educativas, conselheiros da educação e parlamentares das respectivas comissões de educação da Assembleia Municipal de Ponta Grossa).

§2º. São consideradas categorias representativas dos setores da sociedade, compondo 1/3 de representação do Fórum:

- I. Centrais Sindicais dos Trabalhadores;
- II. Federação dos Empresários;
- III. Movimentos de Defesa da Educação;
- IV. Movimentos de Afirmação da Diversidade;
- V. Entidades de Estudos e Pesquisa em Educação;
- VI. Órgãos Municipais de Fiscalização e de Controle Interno e Social.

Art.8º. A critério do pleno do Fórum Municipal de Educação, a sua composição poderá ser alterada com a inclusão de outros órgãos, entidades e movimentos da comunidade educacional, observando:

- I. amplo reconhecimento público do órgão, entidade ou movimento em, ao menos, um segmento ou setor da sociedade conforme disposto no art. 7º;
- II. ser de abrangência municipal conforme critérios a serem definidos periodicamente pela plenária do Fórum Municipal de Educação, em resolução específica;
- III. tempo de existência e de efetiva atuação do órgão, entidade ou movimento, de no mínimo dois anos;

§1º. A solicitação de ingresso no Fórum Municipal de Educação deverá ser feita por meio de ofício encaminhado à Coordenação do mesmo, justificando a solicitação com base nos critérios acima dispostos;

§2º. O ingresso de novas entidades, órgãos ou movimento será deliberado em reunião ordinária marcada com esse objetivo, com presença de no mínimo dois terços dos componentes do Fórum Municipal de Educação.

Art.9º. As reuniões do Fórum Municipal de Educação serão compostas por titulares ou suplentes, convidados especiais e observadores.

§1º. Em todas as reuniões o suplente terá direito a voz, caso o titular estiver ausente o suplente tem direito a voz e voto;

§2º. Poderão participar das reuniões do Fórum Municipal de Educação, como convidados especiais, (com direito a voz, porém sem direito a voto) a critério do Pleno,

personalidades, pesquisadores, presidentes de entidades, órgão e movimentos, representantes de organismos internacionais, técnicos e representantes de instituições de direito público ou privado.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art.10. A estrutura e os procedimentos operacionais estão definidos neste Regimento Interno e foram aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do Decreto nº7240, de 18/05/2013.

Art.11. O Fórum de Educação no âmbito do Município foi organizado seguindo as orientações e os procedimentos estabelecidos pelo Fórum Estadual de Educação.

Parágrafo Único. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação teve por base o Regimento Interno do Fórum Estadual de Educação.

Art.12. O Fórum Municipal de Educação reunir-se-á ordinariamente a cada três meses, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento da **maioria** dos seus componentes.

Art.13. O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estão administrativamente vinculados ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação e, recebem o suporte técnico e administrativo da mesma, para garantir seu funcionamento.

Art.14. O Fórum Municipal de Educação deliberará os termos a serem apreciados.

§1º. Nos casos de dissenso, a pauta será rediscutida e encaminhada para votação e será aprovada pela maioria simples dos votos, exceto quando for exigido quórum qualificado, neste Regimento, isto é, dois terços dos componentes votantes presentes.

§2º. É prerrogativa dos componentes solicitarem ao pleno adiamento da votação pelo prazo de 30 (trinta) dias, para coleta de mais subsídios sobre a matéria em discussão, mediante requerimento fundamentado.

Art.15. São direitos e deveres dos componentes do Fórum Municipal de Educação:

- I. participar das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta;
- II. cumprir e zelar pelo cumprimento dos objetivos e atribuições do Fórum;
- III. sugerir e debater os conteúdos da agenda das reuniões do Fórum Municipal de Educação, mediante o envio à coordenação, de quaisquer assuntos relacionados aos seus objetivos ;
- IV. deliberar sobre a aprovação ou alteração deste Regimento;
- V. solicitar declaração de voto que será registrada em ata;
- VI. o suplente, na ausência do titular deverá participar das reuniões exercendo a titularidade.

Art. 16. São atribuições da Coordenação do Fórum Municipal de Educação:

- I. expedir convocações das reuniões ordinárias do Fórum Municipal de Educação, para seus componentes com antecedência mínima de quinze dias, e de cinco dias para as extraordinárias, juntamente com a pauta e documentos a ela correspondentes;
- II. coordenar as reuniões do Fórum Municipal de Educação;
- III. elaborar a pauta das reuniões, consignando as sugestões encaminhadas pelos seus componentes;
- IV. submeter à aprovação do Fórum Municipal de Educação as atas das reuniões.

Art. 17. A Plenária é a instância máxima deliberativa do Fórum Municipal de Educação.

Art. 18. Constituem o Fórum Municipal de Educação:

- I. Comissões Permanente – CP;
- II. Secretaria Executiva;
- III. Grupos de Trabalho Temporários – GTT.

Art.19. São Comissões Permanentes do Fórum Municipal de Educação: a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, com atribuições definidas neste Regimento.

Parágrafo Único. Os coordenadores serão escolhidos pelo pleno, com mandato de 01(um) ano.

Art.20. São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. acompanhar a implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação:
 - a) monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do próximo PNE – Plano Nacional de Educação e dos planos decenais subsequentes;
 - b) articular e/ou promover debates sobre conteúdos da política nacional de educação, deliberados nas Conferências Nacionais de Educação.

II. acompanhar Indicadores Educacionais, organizando um observatório para este fim:

- acompanhar indicadores da educação básica e superior;
- acompanhar indicadores de qualidade da educação básica e superior;
- acompanhar indicadores de equidade educacional (renda, raça, gênero, geracional, condições físicas, sensoriais e intelectuais e campo/cidade/outros).

III. desenvolver metodologias e estratégias para a organização da Conferência Municipal de Educação e acompanhamento da elaboração e implementação do Plano Municipal de Educação:

- coordenar o processo de definição do temário e de sistematização do conteúdo das próximas Conferências Municipais de Educação;
- promover debates sobre resultados e desafios da Política Municipal de Educação para o decênio subsequente;
- desenvolver e disponibilizar subsídios para o acompanhamento da tramitação e implementação dos planos decenais de educação.

IV. coordenar o processo de elaboração e revisão do Regimento Interno "ad referendum" das próximas Conferências Municipais de Educação e o Regimento Interno do Fórum e das demais normais de seu funcionamento:

- elaborar proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação e das próximas Conferências Municipais de Educação;
- coordenar a discussão e sistematizar as contribuições sobre Regimento Interno e demais documentos disciplinares de funcionamento do Fórum Municipal de Educação.

Art.21. São atribuições da Comissão de Mobilização e Divulgação:

I. articular o município na organização de seu Fórum e Conferência de Educação:

- elaborar as orientações para a organização do Fórum Municipal de Educação;
- elaborar as orientações para a organização da Conferência Municipal de Educação;
- promover e participar de reuniões para colaborar com a organização e fortalecimento do Fórum Municipal de Educação.

II. articular os meios e garantir a infraestrutura para viabilizar o Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação:

- propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum Municipal de Educação e à Conferência Municipal de Educação;
- planejar e acompanhar a logística para a realização da próxima CONAE;
- acompanhar a publicação de documentos sobre o Fórum Municipal de Educação.

III. Articular os meios para colaborar com a organização do Fórum e Conferência de Educação do município:

- propor formas de suporte técnico e de apoio financeiro ao Fórum e Conferência Municipal de Educação;
- avaliar a execução das formas de cooperação técnica e financeira da União/estado/município.

Art.22. São atribuições da Secretaria Executiva do Fórum Municipal de Educação:

I. promover apoio técnico-administrativo do Fórum Municipal de Educação;

II. organizar a elaboração e os arquivos das atas do Fórum Municipal de Educação;

III. planejar, coordenar e orientar a execução das atividades do Fórum Municipal de Educação;

IV. tornar públicas as deliberações do Fórum Municipal de Educação;

V. acompanhar e assessorar o recolhimento e processamento de dados estratégicos referentes às políticas públicas da educação.

Parágrafo Único. O coordenador eleito encaminhará o processo de escolha da Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação.

Art.23. A Plenária do Fórum Municipal de Educação, quando necessário, poderá criar Grupos de Trabalho Temporários, com indicação de seus respectivos componentes e as seguintes especificações:

§1º. Cada Grupo de Trabalho Temporário poderá designar uma coordenação e uma relatoria;

§2º. Os GTT serão organizados para atender missão específica de caráter temporário e estabelecerão em sua primeira reunião, o cronograma e a data de encerramento das suas atividades;

§3º. O prazo máximo para o cumprimento das funções dos GTT será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da Coordenação do Fórum Municipal de Educação, mediante justificativa da coordenação e

apresentação dos avanços e resultados alcançados.

§4º. Cabe à Coordenação providenciar o encaminhamento das atividades e à relatoria para elaboração de documentos e/ou pareceres emitidos pelos grupos de trabalho.

CAPÍTULO V

Das Disposições Gerais

Art.24. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.25. O Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

Parágrafo Único. Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto de dois terços dos componentes do Fórum Municipal de Educação.

Art.26. Na realização da Conferência Municipal de Educação, quando houver repasse de recursos da União para a execução, a instituição executora do recurso deverá planejar seu uso, a partir das deliberações do Fórum Municipal de Educação.

Art.27. Os casos omissos deste Regimento Interno serão deliberados pelo pleno do Fórum Municipal de Educação, que terá votação com maioria absoluta de seus membros.

Art.28. Este Regimento Interno entrará em vigor depois de sua aprovação pela plenária do Fórum Municipal de Educação.

Ponta Grossa, 24 de maio de 2013.

Esméria de Lourdes Saveli

Secretária Municipal de Educação

Presidente do Fórum Municipal de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AMTT

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 006/2013

ABERTURA: 20/06/2013 HORÁRIO: 13:30

OBJETO: Aquisição de blocos de Estar

VALOR TOTAL: R\$ 341.240,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.08.0412200104.011000 – Manutenção das Atividades do Depto. De Estacionamento Regulamentado – Zona Azul

3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo Fonte 1001 e 1510

EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013

Objeto e finalidade: Aquisição de relógios de ponto biométrico e No-Break para uso nas dependências da Fundação Municipal de Esportes e na piscina do antigo Clube Guaíra, conforme o disposto do protocolado 0560502/2013.

Contratado:	DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA		
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	
02	UND	Relógio de ponto eletrônico (REP), comunicação TCP/LP, leitor de código de barras e biometria para até 500 usuários 1000 templates com impressora térmica e guilhotina.	
02	UND	No-Break para Printpoint II	
Valor:	R\$ 7.751,20 (sete mil setecentos e cinquenta e um reais com vinte centavos).		
Prazo:	15 dias		
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentário	Secretaria	Produto
5330	449052420000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES	DESPESAS COM MOBILIÁRIO EM GERAL

Fundamento: Conforme *caput* do artigo 25 da Lei Nº 8.666/93.

07/06/13 – Leopoldo Cunha Neto – Presidente da Fundação Municipal de Esportes

continua...

CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

ORDEM DO DIA: 10/06/2013

SESSÃO ORDINÁRIA

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 062/13 – Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de monitoramento com câmeras de vigilância nos conjuntos habitacionais construídos pela Companhia de Habitação de Ponta Grossa – PROLAR.

DO VEREADOR MARCIO SCHIRLO

PROJETO DE LEI Nº 065/13 – Denomina de JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA a Rua “J”, trecho compreendido entre a Rua “N” e a Rua “O”, do Conjunto Habitacional Residencial América, Bairro Chapada, nesta cidade.

DO VEREADOR JULIO KÜLLER

PROJETO DE LEI Nº 098/13 – Altera a redação do § 2º do art. 40 da Lei nº 6.857, de 26/12/2001- Código Tributário Municipal.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 126/13 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 324.000,00, e dá outras providências.

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 72/13 – Altera a Lei nº 9.065/2007, que institui o Programa Municipal Pró-Educação, conforme especifica.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável
CECEC - Favorável

DO VEREADOR PAULO CENOURA

PROJETO DE LEI Nº 84/13 – Denomina de EMERSON SANTIAGO a Rua “H”, da Vila Margarida, Bairro Órfãs, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
COSPAPICT - Favorável

DO VEREADOR JORGE DA FARMÁCIA

PROJETO DE LEI Nº 111/13 – Denomina de JOSÉ IZAQUIEL WASSONSKI a Rua compreendida entre a Rua 14 Bis e a Rua Saul dos Santos Moreira, do Jardim Alvorada, Bairro Cará-Cará, nesta cidade.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade, com a inclusa **Emenda de Redação**
COSPTTMUA - Favoravelmente, nos termos da Emenda de Redação da CLJR

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 144/13 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 23.487,81, e dá outras providências.

PARECERES: CLJR - Pela admissibilidade
CFOF - Favorável

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 07 de junho de 2013.

Ver. ALIEL MACHADO
Presidente

Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO
1º Secretário

LICITAÇÕES

ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Ponta Grossa/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do Pregão, na forma Presencial nº 01/2013, sofre as seguintes alterações:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: ADIADA PARA 21/06/2013 às 14 hs.

OBJETO DO EDITAL: alteração da especificação do item 01 e inclusão dos valores unitários máximos para todos os itens, assim ficando :

Item	Quantidade estimada	und	Descrição do objeto
------	---------------------	-----	---------------------

1	2	und	Notebook com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core-15-3317U, velocidade de clock 1.70 GHZ, 2 núcleos, 4 threads e 3MB Cache, up to 2.6 GHZ (ou com características e desempenho equivalentes, no mínimo. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html), Memória DDR3 8GB 1600MHZ, HD SATA 1TB 5400 RPM, Teclado Português, WEB CAM, Wireless, UBS 3.0-2, Gravador e Leitor Label Flash, HD / Bluetooth VGA Intel HD 4000 32 MB Dedicada / 1632 MB COMPARTILHADA, DVD SUPERMULTI (DOUBLE LAYER), Tela a partir de 15" HD TRUEBRITE DISPLAY 1366X768 720p, WINDOWS 8 64BIT Valor máximo unitário: R\$ 3.916,33 (três mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)
2	35	und	Microcomputador com as seguintes especificações mínimas: Processador Intel Core i5-3570, velocidade de clock 3.40 GHZ, 4 núcleos, 4 threads e 6MB Cache, up to 3.8 GHZ (ou com características e desempenho equivalentes, no mínimo. O desempenho deverá ser comprovado através de testes de BenchMark, disponível em: http://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html), placa mãe compatível, Memória 8GB DDR3, HD 1TB, Gravador de DVD, Gabinete 04 baias, Placa de rede Wireless 150 Mbps, Teclado/ Mouse/ Caixa de Som, Monitor 18,5", Windows 7 Professional Valor máximo unitário: R\$ 3.170,00 (três mil, cento e setenta reais)
3	03	und	HD externo 02 TB Valor máximo unitário: R\$ 561,25 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)
4	15	und	Wireless Roteador de 300 mbps Valor máximo unitário: R\$ 196,25 (cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
5	25	und	Pen drive 04 Gb Valor máximo unitário: R\$ 31,12 (trinta e um reais e doze centavos)

Alteração do Item J no ANEXO 01 do Edital :

Prazo de entrega: passa a ser **30 (trinta) dias** contados a partir da data de publicação do contrato no Diário Oficial do Município.

Todas as demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Ponta Grossa, 07 de junho de 2013

ALIEL MACHADO BARK

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa



